



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

## **INSTRUÇÃO TÉCNICA DILAM Nº 26/2010**

### **INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) PARA UM PROJETO DE EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO NA ESTRADA BOA SORTE, NA FAZENDA SÃO BARTOLOMEU NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL LTDA.**

Esta Instrução Técnica atende ao que determina: a Resolução CONAMA nº 001/86, a Lei 1.356/88 e a DZ-041 - Diretriz para implementação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), aprovada pela Deliberação CECA nº 3.586/96.

#### **1. OBJETIVO**

Esta Instrução tem como objetivo orientar a elaboração do EIA e do RIMA, para um projeto de extração de calcário na estrada na Estrada Boa Sorte, na Fazenda São Bartolomeu no Município de Cantagalo sob responsabilidade da empresa Votorantim Cimentos Brasil Ltda, conforme consta no processo E-07/201.133/2004.

#### **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1.- O INEA e a empresa Votorantim Cimentos Brasil Ltda informarão aos interessados do pedido de licenciamento, das características do empreendimento e suas prováveis interferências ao meio ambiente, assim como dos prazos concedidos para a elaboração e apresentação do EIA e seu respectivo RIMA, de acordo com a NA-042.R-9 - "Pedido, Recebimento e Análise de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)".

2.2 - O Estudo de Impacto Ambiental – EIA deverá ser apresentado ao INEA em 3 (três) vias formato A-4 e 3 (três) em meio digital, em formato PDF, obedecendo às orientações contidas nesta Instrução Técnica, firmadas pelo coordenador e pelos profissionais que participaram de sua elaboração.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

2.3 - O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA deverá ser apresentado ao INEA em 3 (três) vias formato A-4 e 3 (três) em meio digital, em formato PDF, obedecendo às orientações contidas nesta Instrução Técnica.

2.4 - O empreendedor, após o aceite do INEA, deverá encaminhar uma cópia do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e uma cópia do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, em formato A-4, para os seguintes locais:

- Prefeitura Municipal de Cantagalo;
- Câmara Municipal de Cantagalo;
- Comissão de Controle Ambiental e da Defesa Civil da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ;
- Ministério Público Estadual;
- Ministério Público Federal;
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - Superintendência do Rio de Janeiro;
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio;
- Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA;
- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico – IPHAN.

OBS: Poderá ser verificada com os interessados, a possibilidade de encaminhamento dos Estudos em meio Digital.

2.5 - O EIA e o RIMA serão acessíveis ao público, permanecendo cópias à disposição dos interessados na Biblioteca do INEA, Prefeitura Municipal de Cantagalo e Câmara Municipal de Cantagalo.

### 3. CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO

A definição dos termos técnicos empregados nesta Instrução Técnica está contida no item 2 da Diretriz do INEA, DZ – 041 R.13 – Diretriz para a Implantação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.

3.1 - O Estudo de Impacto Ambiental – EIA deverá contemplar todas as alternativas tecnológicas e de localização do projeto, inclusive a opção de sua não realização.

3.2 - Deverá ser analisada a compatibilização do projeto com os planos e programas de ação federal, estadual e municipal, principalmente em relação ao Plano de Desenvolvimento urbano e ao uso do solo, propostos ou em implantação, na área de influência;

3.3 - Deverá ser apresentada a compatibilização do projeto com a legislação ambiental vigente;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

3.4 - Devem ser pesquisados os impactos ambientais gerados sobre a área de influência direta e indireta do projeto, nas fases de implantação e operação;

3.5 - O Estudo de Impacto Ambiental deve atender aos dispositivos legais em vigor, referentes ao uso do solo e à proteção dos recursos ambientais;

3.6 - O Estudo de Impacto Ambiental deverá ser elaborado tendo como base de referência os seguintes tópicos:

3.6.1 - Definição e justificativa dos limites geográficos da área de influência do projeto, a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos. Mapear, devidamente georreferenciadas, as áreas de influência indireta e diretamente afetadas, considerando os planos, programas e projetos existentes na região, detalhando os sítios de localização do projeto e de incidência direta dos impactos.

3.6.2 - Descrição detalhada do projeto e suas alternativas de acordo com os itens abaixo:

- Objetivos e justificativas do projeto;
- Cronograma de obras e de investimentos;
- Mão-de-obra utilizada nas fases de construção e operação (origem e reaproveitamento);
- Demanda do produto x produção x viabilidade ambiental;
- Memorial descritivo do projeto, justificativas e critérios de dimensionamento das construções propostas, contendo:
  - I. Quadro de áreas detalhado do empreendimento, informando: área da Fazenda, área da poligonal requerida ao DNPM, taxa de ocupação, Áreas de Preservação Permanente previstas nas Resoluções CONAMA 303/02 e 369/06; áreas com vegetação que não serão objeto de extração mineral, área proposta para reserva legal, escritório, áreas de apoio, beneficiamento, etc;
  - II. Canteiro de obras (descrição, *layout*, localização em planta em escala adequada, infraestrutura, pré-dimensionamento dos sistemas de controle);
  - III. Anteprojeto de sistema de Abastecimento de água: localização e informações sobre a captação, estimativa de vazão, pontos de reservação e distribuição;
  - IV. Anteprojeto de sistema de esgotamento sanitário: tipos e unidades de tratamento, localização, pontos de lançamento, com suas respectivas coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator) e *datum WGS 84 (World Geodetic System 1984)*;
  - V. Anteprojeto de sistema de coleta e disposição final dos resíduos sólidos, se houver;
  - VI. Anteprojeto de sistema de drenagem pluvial: traçado e rede de drenagem e pontos de lançamento;
  - VII. Anteprojeto paisagístico do empreendimento incluindo a proposta de Plano de recuperação das áreas degradadas indicando o uso futuro da área. O plano deverá contemplar propostas gerais visando o estabelecimento de condições



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

- que impliquem na conformação final equilibrada dos fatores ambientais, paisagísticos e sociais da região.
- VIII. Descrição detalhada das etapas de extração, cota de exploração inicial e final, diferença de nível entre a rua de acesso e a cota de exploração;
  - IX. Descrição detalhada da movimentação de estéril que será retirada da área da jazida e o destino final proposto, volume estimado;
  - X. Informações sobre o local do beneficiamento do material extraído e equipamentos previstos a serem instalados (ar, água e ruídos);
  - XI. Volume estimado de rejeito proveniente do beneficiamento, sua caracterização, classificação e destinação final prevista;
  - XII. Anteprojeto de obras de intervenção que necessitem ser construídas no local, se for o caso;
  - XIII. Número de funcionários previstos nas etapas de implantação e operação da atividade;
  - XIV. Previsão de tráfego de veículos na fase de implantação e operação da atividade;
  - XV. Apresentar uma foto atualizada de toda a área abrangida pelo empreendimento (Fazenda São Bartolomeu) apresentando as indicações das intervenções a serem realizadas, tais como área de extração, área de beneficiamento, benfeitoria, áreas de rejeito, áreas a serem recuperadas, barreiras físicas a serem criadas, entre outros.

### 3.6.3 - Espacialização da análise e da apresentação dos resultados

Todas as análises deverão ser apresentadas em mapas temáticos em escalas de:

- 1:25.000 para a análise da área de influência direta dos empreendimentos;
- 1:10.000 para a análise em áreas de fragilidade, vulnerabilidade e de especial interesse ambiental.

OBS: Não serão aceitos mapas no formato digital PDF.

- Todas as espacializações das análises deverão estar georreferenciadas em Sistema de projeção UTM (Universal Transversa de Mercator) e *datum WGS 84 (World Geodetic System 1984)*;
- Os dados geográficos deverão ser apresentados, preferencialmente, no formato digital SHP (ArcGis), no entanto, outros formatos CAD poderão ser aceitos tais como: DXF (AutoCad) e DGN (Microstation);
- Apresentar planta planialtimétrica em escala entre 1:10.000 e 1:50.000 para localizar cartograficamente a área do empreendimento;
- Imagens indicando a localização com a poligonal do empreendimento. Estas deverão estar nos formatos JPG, ECW, TIF ou GEOTIF.
- Deverão ser apresentados e devidamente georreferenciadas os seguintes aspectos:
  - Delimitação da bacia hidrográfica na qual o empreendimento previsto está inserido, com devida caracterização de uso e ocupação do solo;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

- Localização dos corpos d'água existentes, delimitação de sua bacia de drenagem e respectiva faixa marginal de proteção (caso aprovada pelo INEA) se houver;
- Área de inundação prevista se houver;
- Áreas de domínio público, sítios arqueológicos e áreas tombadas;
- Áreas de Preservação Permanente, Unidades de Conservação da Natureza e suas Zonas de Amortecimento, e áreas protegidas por legislação especial;
- Cobertura vegetal, incluindo as formações florestais em seus diferentes estágios de regeneração;
- Área que, a depender da aprovação do INEA, poderá ser destinada à composição da Reserva Florestal Legal, segundo o limite especificado no Código Florestal, Lei nº 4.771 de 1965, se for o caso da atividade estar localizada em área rural ou se passou a compor área urbana a partir de 1989;
- Apresentar as intervenções hidráulicas previstas (canalização, capeamento, construção de pontes, travessias, etc.) se houver;
- Vias de acesso (principal e alternativa) a partir das principais rodovias, ferrovias e do centro do município;
- Edificações propostas na área de lavra (escritório, área de beneficiamento);
- Projeção da área da jazida (cava) após 2 (dois), 5 (cinco) e 10 (dez) anos de lavra;
- Localização de edificações propostas para serem instaladas no local;
- Projeto de recomposição paisagística da área de lavra e entorno;
- Uso futuro da área (conformação final da cava);

### 3.7- Diagnóstico Ambiental da área de influência:

Completa descrição e análise dos fatores ambientais e suas interações de modo a caracterizar a situação ambiental, incluir mapas nas escalas indicadas e fotografias de modo a caracterizar claramente as alterações dos fatores ambientais considerados:

#### 3.7.1. Meio Físico:

- Caracterização geológica, geomorfológica e classificação de solos;
- Levantamento topográfico;
- Processos erosivos e de sedimentação, estabilização dos solos;
- Caracterização hidrológica dos corpos hídricos;
- Caracterização da qualidade do(s) corpo(s) hídrico(s), considerando os diferentes compartimentos (água e sedimento), buscando identificar as diferenças, os períodos de estiagem e de chuva mais intensa. Devem ser utilizados parâmetros bacteriológicos, físico-químicos e biológicos, de fontes secundárias e dados primários, quando necessário;
- Avaliação da capacidade de suporte do corpo hídrico para provável geração de efluentes e/ou resíduo a ser gerado pela atividade;
- Caracterização da FMP do(s) corpo(s) hídrico(s) da região de estudo;
- Caracterização das emissões atmosféricas e da qualidade do ar;
- Caracterização do nível de ruído;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

- Caracterização climatológica contendo a análise dos seguintes parâmetros: pressão atmosférica, precipitação pluviométrica, temperatura do ar, evaporação, umidade relativa do ar, insolação, nebulosidade e vento (direção e velocidade), incluindo comentários, gráficos, resultados, etc., de cada parâmetro considerado;
- Caracterização meteorológica da região, destacando os fenômenos e processos atmosféricos locais, com ênfase nos aspectos relacionados à circulação e condições de dispersão atmosférica na área de influência do empreendimento (inversões térmicas, altura da camada de mistura, classe de estabilidade etc.),
- Definição de áreas susceptíveis de inundação para um período de retorno de 10 anos;
- Estimativa da capacidade de infiltração de águas pluviais na área do empreendimento, utilizando modelamento hidrodinâmico do aquífero local, considerando as áreas de recarga e descarga, com instalação de poços multiníveis para delimitação do aquífero freático inferior, classificando-o quanto ao seu comportamento (confinado, semiconfinado e livre);
- Caracterização do solo e das águas subterrâneas, incluindo o nível do lençol freático nas épocas de estiagem e maior incidência de chuvas. Deverá ser realizada uma campanha representativa de amostragem de solo e de águas subterrâneas, de forma a estabelecer as condições do terreno antes da instalação do empreendimento, considerando, inclusive, às atividades que operam na circunvizinhança para a escolha dos parâmetros. Estabelecer a direção do fluxo preferencial da água subterrânea na área do empreendimento, bem como velocidade das águas subterrâneas e ensaio de permeabilidade (condutividade hidráulica) de acordo com cada perfil de solo.

### 3.7.2. Meio Biótico:

- Realização do mapeamento georreferenciado das fitofisionomias existentes;
- Identificação e descrição da(s) área(s) de preservação permanente(s) (APP), unidade(s) de conservação e áreas protegidas por legislação especial;
- Informação sobre possível intervenção em área de preservação permanente (APP) em função da implantação do empreendimento;
- Realizar o levantamento da fauna na área de influência direta do empreendimento, contendo a descrição detalhada da metodologia a ser utilizada no registro de dados primários, que deverá contemplar os grupos de importância para a saúde pública regional, cada uma das Classes de vertebrados e Classes de invertebrados pertinentes;
- Realizar o levantamento florístico na área de influência direta do empreendimento, contendo descrição detalhada da metodologia a ser utilizada;
- Destacar espécies de fauna e flora indicadoras da qualidade ambiental, de valor econômico e científico, migratórias, endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção no povoamento mediante a consulta de listagens Nacional e Estadual conforme Instrução Normativa nº 06, de 23 de Setembro de 2008;
- Verificar a existência de algum tipo de extrativismo vegetal na área de estudo;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

- Enquadramento legal das comunidades vegetais presentes na área, de acordo com a legislação específica, em especial a Lei Federal nº 11.428/06 e o Decreto nº 6.660/08 em concordância com as Resoluções CONAMA nº 10/93, 06/94, 303/02, 369/06 e 388/07;
- Realizar inventário do tipo amostral, com cópia da carteira profissional e da ART do Responsável Técnico pelo estudo, com comprovante de pagamento, com no máximo 10% de erro a 95% de probabilidade restrita a área diretamente afetada (ADA) revestida por vegetação nativa a ser suprimida de acordo com os parâmetros abaixo discriminados:
  - Listagem das espécies florestais (nome popular, nome científico, família botânica, grupo ecológico e origem);
  - Distribuição diamétrica por espécie (5-10 cm, 10-20 cm, 20-30 cm, 30-50 cm, 50-70cm, 70-100 cm, acima de 100 cm);
  - Distribuição por classes de alturas (total e comercial);
  - Área basal e volume total e médio por espécie por hectare;
  - Parâmetros Fitossociológicos: densidade absoluta (DA), densidade relativa (DR), dominância absoluta (DoA), dominância relativa (DR), frequência absoluta (FA), Frequência relativa (FR), índice de valor de importância (IVI), índice do valor de cobertura (IVC);
  - Curva do coletor quando o inventário for realizado por amostragem;
  - Apresentar a caracterização ecológica das amostras ou parcelas:
    - Fisionomia;
    - Estratos Predominantes (herbáceo, arbustivo, arbóreo e emergente);
    - Características do Sub-bosque;
    - Características da serrapilheira;
    - Identificação por amostragem das espécies herbáceas, epífitas e trepadeiras;
    - Todos os exemplares arbóreos com DAP mínimo de 5 centímetros de diâmetro deverão ser mensurados e, de forma qualitativa, deve ser feito o levantamento das espécies herbáceas, epífitas e trepadeiras.

### 3.7.3. Meio Antrópico

- Estrutura Fundiária da AID e AII (por ha),
  - Número de Estabelecimentos
  - Área do Estabelecimento
  - Tipo de Produção:
  - Condição do produtor: Proprietário, Assentado sem titulação definitiva; Arrendatário; Parceiro; Ocupante Produtor;
  - Utilização: Lavouras – permanentes; Lavouras – temporárias; Lavouras - área plantada com forrageiras para corte; Lavouras - área para cultivo de flores (inclusive hidroponia e plasticultura), viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação; Pastagens – naturais; Pastagens - plantadas degradadas; Pastagens - plantadas em boas condições; Matas e/ou florestas - naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal; Matas e/ou florestas - naturais (exclusive área de preservação permanente e as em sistemas



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

- agroflorestais); Matas e/ou florestas - florestas plantadas com essências florestais; Sistemas agroflorestais - área cultivada com espécies florestais também usada para lavouras e pastejo por animais; Tanques, lagos, açudes e/ou área de águas públicas para exploração da aquicultura; Construções, benfeitorias ou caminhos; Terras degradadas (erodidas, desertificadas, salinizadas, etc.); Terras inaproveitáveis para agricultura ou pecuária (pântanos, areais, pedreiras, etc.);
- Tipo de produção predominante na região: Principais vetores de comercialização;
  - Valor da Terra nua e com produção;
  - Condição de Ocupação do trabalhador: por conta própria; trabalhador com carteira assinada; trabalhador sem carteira assinada; trabalhador para próprio consumo;
  - Valor da produção na silvicultura por tipo de produto da silvicultura na AII e AID;
  - Quantidade produzida por tipo de produto da silvicultura na AII e AID;
  - Pessoal ocupado em estabelecimentos agropecuários em 31/12 com 14 anos e mais de idade e com laço de parentesco com o produtor;
  - Pessoal ocupado em estabelecimentos agropecuários em 31/12 com 14 anos e mais de idade e sem laço de parentesco com o produtor;
  - Pessoal ocupado em estabelecimentos agropecuários em 31/12 sem laço de parentesco com o produtor - a partir do 0 anos;
  - Pessoal ocupado em estabelecimentos agropecuários sem laço de parentesco com o produtor, a partir do 0 anos;
  - Pessoas que dirigem os estabelecimentos agropecuários;
  - Número de estabelecimentos agropecuários que investiram e Valor dos investimentos por tipo de investimento, condição do produtor em relação às terras, grupos de atividade econômica e grupos de área total;

Metodologia: Censo Agropecuário (IBGE) - 2006-07 - Pesquisas de Pecuária Municipal e Agrícola Municipal (PPM e PAM/ IBGE);

Análise qualitativa da área de intervenção na propriedade, contendo:

- População Economicamente Ativa por idade e sexo;
- Sazonalidade do trabalho e tipo de vínculo de trabalhador;
- Condições gerais das instalações utilizadas pelos trabalhadores, refeitório, alojamento e origem do trabalho (local de residência);
- Caracterização e avaliação da situação atual do patrimônio arqueológico da área de estudo, conforme determina a Portaria nº 230, de 17/12/2002 do IPHAN se houver.

#### 4- ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

4.1. Identificação, medição e valoração dos impactos ambientais; positivos e negativos; diretos e indiretos; locais, regionais e estratégicos; imediatos, a médio e longo prazo; temporários, permanentes e cíclicos, reversíveis e irreversíveis, das ações do projeto e





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

suas alternativas nas etapas de construção e operação, destacando os impactos a serem pesquisados em profundidade e justificando os demais, com ênfase especial:

- na biota;
- nas unidades de conservação;
- no uso do solo;
- na paisagem;
- nos cursos d'água;
- nas áreas de Preservação Permanente;
- na malha viária regional e na malha viária de acesso ao empreendimento;
- na drenagem natural;
- no meio sócio econômico;
- na infraestrutura e serviços públicos;
- no nível de ruído;
- na qualidade do ar local e respectiva área de influencia.

4.2- Apresentar matriz síntese de impactos que permita a identificação dos elementos necessários à aplicação da metodologia de gradação de impactos ambientais de acordo com o estabelecido na Deliberação CECA, Nº 4.888, de 02.10.07;

4.3- Previsão da magnitude (definição no capítulo 2 da DZ-041), considerando graus de intensidade de duração e a importância dos impactos identificados, especificando indicadores de impacto, critérios, métodos e técnicas de previsão utilizados;

4.4- Atribuição do grau de importância dos impactos (ver definição no capítulo 2 da referida DZ), em relação ao fator ambiental afetado e aos demais, bem como a relação à relevância conferida a cada um deles pelos grupos sociais afetados;

4.5- Prognóstico da qualidade ambiental da área de influência, nos casos de adoção do projeto e suas alternativas e na hipótese de sua não implantação, determinando e justificando os horizontes de tempo considerados. Apresentar as conclusões sobre os resultados do estudo de impacto ambiental do empreendimento, enfocando os seguintes pontos:

- Prováveis modificações ambientais na área de influência do empreendimento, sobre os meios físico, biótico e sócio-econômico decorrentes da atividade, considerando a adoção das medidas mitigadoras e compensatórias propostas;
- Benefícios sociais, econômicos e ambientais decorrentes da atividade;
- Avaliação do prognóstico realizado quanto à viabilidade ambiental do projeto.

4.6- Estudo e definição das medidas mitigadoras, para cada um dos impactos negativos analisados, avaliando sua eficiência e o atendimento aos padrões de qualidade ambiental e justificativa dos impactos que não puderem ser evitados ou mitigados.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

4.7- Elaboração de programa de monitoramento dos impactos, indicando os fatores ambientais e parâmetros a serem considerados;

5- Indicação da bibliografia consultada e das fontes de dados e informações;

6- Relação do coordenador e dos profissionais responsáveis pela elaboração do EIA/RIMA, acompanhada das respectivas qualificações, currículos, assinaturas e registros no IBAMA;

7- A equipe multidisciplinar responsável pela elaboração do EIA/RIMA deverá apresentar cópia do comprovante de inscrição no “Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental” conforme a Resolução Conama 01/88;

8- Preparação do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), consubstanciado de forma objetiva e facilmente compreensível dos resultados do EIA, segundo os critérios e orientações contidas na DZ-041.

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA INSTRUÇÃO TÉCNICA

---

Claudia Semis Vitório Gomes  
Eng<sup>o</sup>. Civil e Sanitarista - matr. 27/1539-5

---

Denise Flores Lima  
Bióloga - matr. 27/1301

---

Filipe de Brito Fratte Modesto  
Geólogo - matr. 390622-8

---

Margareth Kalid  
Eng<sup>o</sup>. Agrônoma - matr. 390596-5